



Diário Oficial Eletrônico

Município de Ubá – Minas Gerais

(Lei Municipal nº 4.175, de 02/01/2014)



ANO I - Nº 044 – Sexta-Feira, 06 de junho de 2014

representar a entidade como titular e Wilma Vassali Soares Zanelli suplente; Câmara Municipal de Ubá enviando cópia da indicação nº 045/2014 que trata da revisão e elaboração de um novo “Plano de Carreira, Cargos e Salários” da prefeitura; duas correspondências anônimas, sendo uma de 08/03/2014 informando que o Conselheiro Tutelar J.M.R. vem exercendo estágio na Delegacia de Polícia de Ubá em horário não compatível com o funcionamento do Conselho Tutelar e outra de 10/04/2014 contendo denúncias em desfavor dos conselheiros tutelares no exercício de suas funções. O conselheiro tutelar José Rinaldi fez algumas colocações sobre as denúncias apresentadas e as dificuldades enfrentadas enquanto conselheiro tutelar. Edirlene manifestou sua insatisfação quanto aos problemas que o CMDCA enfrenta em relação ao Conselho Tutelar e Cássius ressaltou que deve ser feito um trabalho de conscientização da comunidade no próximo processo eleitoral. A questão foi discutida, após o que, Ana Paula informou que foi agendada uma reunião com o procurador geral do município para tratar do assunto e Edirlene se prontificou em participar desta reunião. Edirlene solicitou as entidades que providenciem os documentos necessários para a renovação dos certificados de inscrição ainda neste mês. Dando prosseguimento, Isaura fez a leitura do Relatório da Comissão de Sindicância do CMDCA quanto a conduta dos Conselheiros Tutelares de Ubá envolvendo o expediente oriundo do Conselho Tutelar de Espera Feliz, tendo a comissão concluído que deverá ser aplicada uma Advertência Intitucional ao órgão Conselho Tutelar, objetivando que as condutas utilizadas pelos conselheiros tutelares neste caso não mais se repitam. Após os esclarecimentos feitos pelos membros da comissão, a plenária aprovou por unanimidade a aplicação da Advertência Institucional. Edirlene informou que a próxima reunião ordinária será no dia 20/05/2014 e agradeceu a presença de todos. Nada mais a se tratar, eu Ana Paula Souza Franzoni de Oliveira, lavro a presente ata que será assinada por mim e pelos demais presentes.

PUBLICAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA INDIRETA

UBAPREV - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE UBÁ

Ata da reunião ordinária do Conselho de Administração do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Ubá, realizada aos cinco dias do mês de junho do ano dois mil e quatorze (05/06/2014), com início às 14h15min, na Prefeitura Municipal de Ubá, presentes os seguintes conselheiros: Arinda Murta, Evandro de Castro Doriguetto (Presidente), Kleber Kasakevicius Marin e Solange Martins Soares. Ausente a Conselheira Maria Aparecida Freitas de Amorim. Foi analisado pelo conselho o Relatório de Acompanhamento da Carteira de Investimentos do Ubaprev do mês de abril/2014. Rentabilidade total da carteira no mês: 1,96%, superior pois, à meta atuarial (INPC + 6%), que foi de 1,27%. Com esse resultado, a rentabilidade acumulada em 2014 foi de 4,55%, sendo a meta atuarial de 4,92%. Fato seguinte submetido ao conselho é o pedido da Diretoria Executiva do Ubaprev, de autorização do Conselho para antecipação da primeira parcela (50%) da gratificação natalina, no mês de julho, nos termos do art. 52, inciso IV, da Lei Complementar 065/2002. Autorizado pelo conselho o pagamento a partir do mês de julho, sugerindo à diretoria executiva do Ubaprev que, na medida do possível, busque conciliar a ata do pagamento com a dos aposentados que recebem diretamente do tesouro municipal (Prefeitura). Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada às 14h45min e lavrada a presente ata que segue assinada pelos presentes e encaminhada para publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Ubá.

EMUHBES – EMPRESA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E BEM-ESTAR SOCIAL DE UBÁ

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 002/2013

CONTRATANTE: Empresa Municipal de Habitação e do Bem-Estar Social – EMUHBES.

CONTRATADA: CALÇADO E RUFFATO LTDA EPP.

DISPOSIÇÕES LEGAIS: PRC. 0001/2013 – Inexigibilidade de Licitação nº. 001/2013.

OBJETO: Termo aditivo de prorrogação de prazo ao contrato de recebimento de guias dos impostos, tributos e taxas municipais emitidas pela EMUHBES – Empresa Municipal de Habitação e Bem Estar Social ao preço de R\$1,15(hum real e quinze centavos) por guia recebida, com observância das normas aqui estipuladas e mais as da legislação vigente.

VALOR: R\$690,00 (Seiscentos e noventa reais).